



**CIA. DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
NIRE Nº 35300008448
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
19 DE FEVEREIRO DE 2020**

LOCAL E HORA:

Sede Social localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, às 11h00min, do dia 19 de fevereiro de 2020.

PRESENCAS:

União, que detém participação de 99,99% no Capital Social da empresa, conforme assinatura lançada no livro de “Presença dos Acionistas”, representada por Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, autorizada pela Portaria PGFN nº 017, de 25/06/2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 11 de fevereiro de 2019, e o representante da Prefeitura de Santos, única acionista minoritária da CODESP, Sandoval do Nascimento Soares, autorizado por meio da Portaria nº 025/2020-GPM, de 17/02/2020.

CONVOCAÇÃO:

O “Edital de Convocação” foi enviado à Prefeitura Municipal de Santos, a única acionista minoritária da CODESP, por meio da Carta DIPRE-GD/032.2020, de 04/02/2020, protocolada no dia 05/02/2020, conforme documento arquivado na CODESP, com a devida antecedência, em atendimento a Lei nº 6404, de 1976, conforme a seguir: **“ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO** – Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Estado de São Paulo –

CODESP convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 11 horas do dia 19/02/2020, em sua sede social, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I** – Alteração no Estatuto Social, em atendimento à solicitação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN realizada por meio do ao Ofício SEI nº 372/2019/CAS/PGACFFS/PGFN-ME, para adequá-lo às disposições da Lei nº 13.844, de 18/06/2019, bem como para alinhá-lo à Lei das Estatais nº 13.303/2016, e à Lei das S.A., nº 6.404/1976, no que se refere à composição do Conselho Fiscal, e para a alteração da denominação social de “Companhia Docas do Estado de São Paulo” para “Autoridade Portuária de Santos S.A.”.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Conforme artigo 9º do Estatuto Social da CODESP.

Presidente da Mesa: Casemiro Tercio Carvalho

A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos, conforme artigo 14, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR ORDEM DE APRECIAÇÃO:

Preliminarmente, a representante da União votou pela lavratura da ata sobre a forma de sumário, e a respectiva publicação com a omissão das assinaturas, tudo conforme faculta o art. 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e seus §§ 1º e 2º. Fica dispensada a leitura dos documentos por ser de conhecimento de todos presentes.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Foi aprovado o seguinte item, conforme voto da União:

I – Foi aprovada, por unanimidade, a alteração estatutária, conforme proposto pela administração da Companhia, excluída a alteração do art. 73, sendo portanto alterados no presente conclave, os artigos: 1º; 2º; 3º, **caput**, e seus §§ 1º e 3º; 4º, **caput**, e os incisos XI e XVIII; 5º, **caput**; 7º, **caput**; 13, inciso VI, alínea “f” e inciso IX; 16, **caput**, inciso VII e § único; 18, inciso IV, alíneas “a” e “b”; 19, § 2º; 20, §§1º e 3º; 35, parágrafo único; 43, **caput** e §§ 2º e 3º; 44, **caput**; 47, **caput**, incisos I e II e § 1º; 55, incisos VI, XXVI, XL e XLVII; 60, § 2º; 67, incisos XX, XXII, XXIII, XXV, XXIX e XXX; 68, **caput**; 70, incisos III, IV e V; 75, parágrafo único; 76, inciso VI, § 4º; 77, § 1º; 80, **caput**; 81, incisos VI e XII, e §§ 3º e 4º; 87, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso III e § 3º; 92, **caput** e § 1º; 101, **caput**; 104, § 1º; 110, **caput**; 111, incisos I e III; 112, § 1º; 115, incisos III, V e X; 117, incisos I e II; 119, **caput**; 122, **caput**, § 1º e 2º; 123, **caput**; 124, **caput**, 125, **caput** e §§ 1º e 2º; e art.126, **caput**.

A retirada de pauta da alteração do art. 73, se deu a pedido do Ministro de Estado da Infraestrutura, por meio de mensagem eletrônica da Chefia de Gabinete daquele Ministério, datada de 19/02/2020, e será deliberada ulteriormente.

O Estatuto Social consolidado, com as alterações aprovadas, fica anexo a esta Ata, rubricado pelas partes.

ENCERRAMENTO:

Não havendo outras manifestações, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, eu, Jorge Leite dos Santos, lavrei a presente Ata. Em consonância com o disposto no art. 130 da Lei 6.404, de 15/12/1976, esta Ata vai assinada por mim, pelo Presidente da Mesa, pelo representante do



acionista União e pelo representante da Prefeitura Municipal de Santos, o que constitui o quórum bastante para as deliberações desta Assembleia.

Casemiro Tercio Carvalho
PRESIDENTE DA MESA

Maria Teresa Pereira Lima
Pela UNIÃO

Sandoval do Nascimento Soares
Pela PREFEITURA DE SANTOS

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO